

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS
Formulação de Modelo de Supervisão Técnica para os
Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora na cidade de São Paulo

PRODUTO 1
DIAGNÓSTICO PRELIMINAR E PLANO DE TRABALHO

Consultora:
Maria José de Oliveira Correa
10 de agosto de 2022

FICHA TÉCNICA

Projeto: “Desafios do Sistema Único de Assistência Social na Metrópole de São Paulo” - **Código:** 914BRZ309

Período para execução: 12 de agosto de 2022 a 07 de fevereiro de 2023

Total: 180 dias

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ana Luiza Wosgrau Padilha – Assessora III AT/SMADS e Suplente do Projeto UNESCO: Desafios do SUAS na Metrópole de São Paulo

Marcela Garcia Correa – Assessora III – SMADS/GSUAS e Coordenadora Master do Projeto UNESCO: Desafios do SUAS na Metrópole de São Paulo

Juliana Barbosa de Souza Godoy – Assessor III SMADS Proteção Especial

Wesley Ribeiro Carvalho Pimenta - Especialista de Assistência e Desenvolvimento Social SMADS/CPSE

Produto 1:

Diagnóstico preliminar e plano de trabalho contendo as atividades necessárias para o desenvolvimento e a elaboração de cada produto e o respectivo cronograma.

Objetivos:

Conhecer e analisar o funcionamento atual da rede de acolhimento familiar na cidade de São Paulo e as respectivas Organizações da Sociedade Civil, às quais os Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora estão vinculados

Prazo: 10 de setembro de 2022

Local: Município de São Paulo

SUMÁRIO

FICHA TÉCNICA	3
APRESENTAÇÃO	4
1. O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O ACOLHIMENTO FAMILIAR.....	5
2. PERCURSO DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.....	6
3. A PROPOSTA DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DE UM MODELO DE SUPERVISÃO TÉCNICA NOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA.....	9
4. METODOLOGIA.....	13
5. ANÁLISES PRELIMINARES DO FLUXO DE TRABALHO SOCIAL REALIZADA PELAS OSC's CONVENIADAS COM SMADS.....	22
6. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES.....	28
7.REFERÊNCIAS	29

APRESENTAÇÃO

O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora está inserido no Sistema Único de Assistência Social SUAS – como um Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Esse serviço acolhe crianças e adolescentes que se encontram em medida protetiva de acolhimento, (Artigo 101, ECA), ou seja, em situação de abandono ou foram afastados do convívio familiar pela autoridade competente.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, no Artigo 34 § 1º “*A inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta Lei.*” (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009).

No município de São Paulo a implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora teve início com a Lei nº 16.691, de 13 de julho de 2017¹. A partir desse marco legal, desde novembro de 2019 já foram estabelecidos Termos de Colaboração com 05 (cinco) “Organizações da Sociedade Civil”, (OSC’s), as quais estão distribuídas nas seguintes regiões: norte, sul, leste, oeste e central da cidade. O processo de implantação dessa modalidade de acolhimento, foi permeado pela pandemia do COVID-19, que influenciou o seu desenrolar, pois dentre as medidas sanitárias necessárias se estabeleceu o isolamento social, em especial no período de março de 2020 até o segundo semestre de 2021.

O objetivo da presente consultoria, no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica Internacional “Desafios do Sistema Único de Assistência Social na Metrópole de São Paulo”, firmado em março de 2014 com a UNESCO visa colaborar para a elaboração de um Modelo de Supervisão Técnica da gestão das parcerias firmadas entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMADS) e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito da implementação do Família Acolhedora na Cidade de São Paulo.

¹ “Introduz modificações na Lei nº 13.545, de 31 de março de 2003, que dispõe sobre o Programa Família Guardiã, alterando sua denominação para Serviço Família Acolhedora” e incluso nas tipificações dos serviços de rede através da Portaria SMADS Nº 61/2018, que altera a Portaria SMADS nº 46/2010 para incluir entre os serviços socioassistenciais tipificados do Município de São Paulo o Serviço de Acolhimento Familiar – Modalidade Família Acolhedora”

1- O Sistema de Garantia de Direitos e o Acolhimento Familiar como Direito à Convivência Familiar e Comunitária para crianças e adolescente

Ao adentrar a temática do Acolhimento em Família Acolhedora é meritoso iniciar pela doutrina da proteção integral à criança e adolescente, a qual foi adotada na Constituição Federal de 1988 que no artigo 227 diz:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

A “Constituição Cidadã”, assim nomeada por Ulisses Guimarães, presidente da Assembleia Nacional Constituinte, trouxe a garantia de direitos sociais e foi resultado de intensa mobilização social e popular em todo o país. Entre todos os segmentos que participaram desse momento fundamental para o país, estavam as crianças e adolescentes brasileiros, que viviam em situação de vulnerabilidade, cuja situação já vinha sendo acompanhada e objeto de manifestações em vários fóruns e tratados internacionais, (VALENTE, 2013).

Desde então, o Acolhimento de crianças e adolescentes em Serviço de Acolhimento Institucional ou em Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, acontece após decisão de Autoridade Judicial competente e motivada por graves violações de direitos e tem caráter excepcional e temporário tem previsão no Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 101, § 1º, onde consta:

A inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

No entanto, para que a doutrina da proteção integral à criança e adolescente se estabeleça é necessário um sistema de garantia de direitos, onde diversas instituições, a partir de suas atribuições e diferentes níveis de atuação se articulem. Desse sistema fazem parte: o Sistema de Justiça - Ministério Público, o Judiciário, Defensoria Pública e Conselhos Tutelares; o Sistema Executivo

Governamental - responsável pela implementação das políticas públicas e implementação de programas e serviços de atendimento direto e ainda aquelas que ao representar a sociedade são responsáveis pela formulação de políticas públicas e o controle das ações do poder público (Baptista, 2012).

Como parte do Sistema de Garantia de Direitos e a partir da Lei Municipal nº 16.691, de 13 de julho de 2017, o Sistema Executivo Governamental, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, estabeleceu no âmbito do município de São Paulo, a implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Em 2019, após editais de chamamento público e estabelecimento de Termos de Cooperação com Organizações da Sociedade Civil teve início a implantação e supervisão de 05 Serviços de Família Acolhedora, que estão situados nos bairros de: Guaianazes, Supervisão de Assistência Social (SAS) Guaianazes; Lapa SAS-Lapa, Santo Amaro SAS-Santo Amaro, Santana SAS-Santana/Tucuruvi e Paraíso, SAS/Sé.

2. PERCURSO DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA – SAF NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Para apresentar o percurso da implantação do SAF da cidade, torna-se oportuno partir do marco legal federal.

A Lei Federal 12.010/2009, incluiu no ECA, o artigo 34: “A inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional.”

Na Resolução nº 109, de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, explicita quais são e como devem funcionar os Serviços de Proteção Social – Alta Complexidade, entre eles estão os Serviços de Acolhimento Institucional e os Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora.

No entanto, a normativa municipal que possibilitou a implantação do Serviço de Família Acolhedora na cidade São Paulo foi a Lei Municipal, 16.691 de 13 de julho de 2017, que introduz modificações na Lei nº 13.545, de 31 de março de 2003, que dispõe

sobre o Programa Família Guardiã, alterando sua denominação para Serviço Família Acolhedora.

Em 2018 um dos atos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, foi a Portaria nº 32/SMADS/2018, que dispõe sobre a constituição municipal de Convivência Familiar e Comunitária, a qual no artigo 1º diz que: “*Fica instituída a Comissão Intersectorial de Convivência Familiar e Comunitária...*”

A portaria nº 61/SMADS/2018, altera a portaria nº46/SMADS/2010, e inclui entre os serviços socioassistenciais tipificados do Município o Serviço de Acolhimento Familiar – Modalidade Família Acolhedora.

Na sequência o poder público municipal, através de SMADS lançou editais para estabelecimento de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, objetivando a instalação do serviço socioassistencial “Serviço de Acolhimento Familiar”.

Em continuidade, foram publicados os editais de chamamento público para a celebração de parceria com as OSC's:

O.S.C.	Termo de colaboração em	S.A.F	SAS
Instituto Pilar	Parceria estabelecida em 07/10/19, permaneceu até janeiro /22.	Doce Afeto	Santana/Tucuruvi
Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho - CEBASP	Contratação emergencial até 04/22 e após edital celebrou Termo de Colaboração recentemente		
Associação Brasileira Beneficente Aslan - ABBA	359/SMADS/2019 Em 03/12/2019	Pérolas	Santo Amaro
Associação Fazendo História	6024.2019/0005240-4 – 020/SMADS/2020 – Em 11/02/20	Instituto Fazendo História	Sé

Associação Casa de Apoio Amigos da Vida - ACAAV	6024.2021/0001559-6 - 200/SMADS/2021 Em 10/03/21	Amigos da Vida	Guaianases
Associação Amigos e Terceira Idade Esperança do Jardim Monte Azul	6024.2021/0002842-6 -049/SMADS/2022 Em 11/03/22	Esperança	Lapa

Observação: Tabela Autoral utilizando informações fornecidas por SMADS e outras coletadas nas entrevistas entre 25/08 a 31/08 e 01/09/22.

3. A PROPOSTA DE CONSULTORIA PARA A FORMULAÇÃO DE UM MODELO DE SUPERVISÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

Na perspectiva de consolidar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS na cidade de São Paulo, por meio de ações que favoreçam de maneira contínua o aperfeiçoamento profissional, o aprimoramento dos serviços prestados, a disseminação e divulgação de boas práticas e a qualificação dos fluxos e procedimentos realizados no âmbito de competência da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), foi firmado em março de 2014, um Projeto de Cooperação Técnica Internacional, denominado “Desafios do Sistema Único de Assistência Social na Metrópole de São Paulo”.

Dessa forma, compreende-se que dentre os “desafios” para o melhor desenvolvimento do SUAS na cidade de São Paulo, esteja entre eles esteja a implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Cabe ressaltar que além da existência de legislação específica e normativas nos diferentes níveis e esferas de governo a respeito dessa modalidade de proteção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, o Acolhimento em Família Acolhedora é reconhecidamente uma alternativa exitosa e prioritária em países como a Austrália (91%), Reino Unido (80%) e Estados Unidos (75%)².

² <https://familiaacolhedora.org.br/informacao/por-que-o-brasil-precisa-de-acolhimento-familiar/>, da Coalizão pelo Acolhimento em Família Acolhedora. Acesso em 03/09/2022

Em Relatório de observações sobre o Brasil, em 2015³ o Comitê dos Direitos da Criança da ONU recomendou especificamente a implementação prioritária de serviços de acolhimento familiar no país para as crianças e adolescentes em situação de provação de direitos.

A consultoria terá como meta a elaboração de quatro produtos, cada qual com suas respectivas atividades e prazos, os quais estão descritos a seguir:

Produto 1 – Diagnóstico preliminar e definição do plano de trabalho contendo as atividades necessárias para o desenvolvimento e a elaboração de cada produto e o respectivo cronograma.

Atividades do Produto 1:

1.1: Imersão no funcionamento da rede de acolhimento familiar e as organizações vinculadas ao serviço Família Acolhedora;

1.2: Mapear o fluxo atual de funcionamento e as ações realizadas pelas OSC's do Família Acolhedora desde a solicitação para o acolhimento até o encerramento do acolhimento;

1.3: Apresentar cronograma para a realização de reuniões contínuas de discussão mensais com as equipes dos serviços para alinhamento dos trabalhos a serem desenvolvidos através da consultoria;

1.4: Apresentar cronograma para a realização de reuniões contínuas quinzenais com a Coordenação de Proteção Social Especial para validação e alinhamento técnico, inclusive com a apresentação de versões preliminares do produto, realizando ajustes necessários nos documentos.

1.5: Participar de reuniões de discussão, validação e alinhamento técnico, inclusive com a apresentação de versões preliminares do produto, realizando ajustes necessários nos documentos.

1.6: Apresentar a consolidação final do Plano de trabalho com cronograma de entrega, respeitando o prazo contratado.

³ <https://tbinternet.ohchr.org/SitePages/HomeSp.aspx?lang=sp>, Acesso em 03/09/2022

Produto 2 – Diagnóstico dos fluxos de metodologias do trabalho social desenvolvido pelos serviços de Família Acolhedora.

Atividades do Produto 2:

2.1: Analisar e identificar as principais etapas do processo de implantação da metodologia do trabalho social de cada uma das organizações;

2.2: Analisar os procedimentos e fluxos adotados na rede socioassistencial, em relação ao Família Acolhedora e o Poder Judiciário;

2.3: Analisar os procedimentos e fluxos adotados na rede socioassistencial, em relação ao Família Acolhedora e a Central de Vagas;

2.4. Apontar as principais diferenças, lacunas e falhas do processo de implantação da metodologia;

2.5: Participar de reuniões de discussão, validação e alinhamento técnico, inclusive com a apresentação de versões preliminares do produto, realizando ajustes necessários nos documentos;

2.6: Apresentar relatório circunstanciado com fluxos consolidados.

Produto 3 – Minuta do Modelo de Diretrizes para a realização da Supervisão Técnica dos Serviços de Família Acolhedora.

Atividades do Produto 3:

3.1: Mapear boas práticas de supervisão técnica dos serviços de Família Acolhedora em outros municípios;

3.2: Fornecer subsídios teóricos, metodológicos, técnicos, operacionais e éticos para a construção crítica e criativa de novas alternativas de intervenção, apontando as potencialidades e habilidades que favorecem o trabalho social das equipes de profissionais.

3.3: Fornecer meios e recursos necessários para a construção coletiva de superação e respostas aos desafios diagnosticados;

3.4: Realizar levantamento de conteúdos e formas de apresentação a serem trabalhados de forma continuada;

3.5: Estabelecer uma proposta de instrumentais de supervisão técnica, considerando a realidade dos serviços em implementação e a necessidade de equanimidade no monitoramento

3.6: Participar de reuniões de discussão, validação e alinhamento técnico, inclusive com a apresentação de versões preliminares do produto, realizando ajustes necessários nos documentos;

Produto 4 – Proposta de Formações Inicial e Continuada sobre a temática do acolhimento familiar e o Serviço de Família Acolhedora.

Atividades do Produto 4:

4.1: Apresentar e pactuar um levantamento de conteúdos iniciais e formas de apresentação;

4.2: Realizar levantamento de conteúdos e formas de apresentação a serem trabalhados de forma continuada;

4.3: Sistematizar os materiais didáticos e planos de educação que regulamentam a matéria no âmbito nacional e municipal;

4.4: Elaborar as propostas (inicial e continuada) em diálogo com o Plano de Educação Permanente da SMADS e com a equipe do Espaço Público do Aprender Social – ESPASO/SMADS;

4.5: Desenvolver e apresentar a proposta de formação e quais serão as formas de aplicação deste conteúdo a ser utilizado no treinamento inicial de servidores da rede socioassistencial e da equipe do serviço;

4.6: Desenvolver e apresentar a proposta do material com os conteúdos a serem trabalhados de forma mais específica dentro do Serviço Família Acolhedora e estabelecer metodologia de atualização e/ou renovação dos conteúdos trabalhados na proposta;

4.7: Elaborar as propostas (inicial e continuada) e fornecer subsídios para a equipe do Espaço Público do Aprender Social – ESPASO/SMADS

4.8: Realizar uma formação piloto sobre a temática do acolhimento familiar e o Serviço de Família Acolhedora.

4.9: Participar de reuniões de discussão, validação e alinhamento técnico, inclusive com a apresentação de versões preliminares do produto, realizando ajustes necessários nos documentos.

4. METODOLOGIA:

Para que se estabeleça a Consultoria considera-se oportuno a realização de contatos frequentes com os profissionais de referência de SMADS- Coordenadora da Proteção Social Especial, Assessorias Técnicas de SMADS/ Coordenadoras do Projeto UNESCO “Desafios do SUAS na cidade de São Paulo”, dos Gestores de Parcerias nos CREAS onde já se estabeleceu Termo de Colaboração e os respectivos Gerentes do Serviços de Acolhimento em Famílias Acolhedoras e Equipes Técnicas.

Para cada uma das etapas haverá ações correspondentes às exigências do produto a ser elaborado, as quais guardarão relações diretas entre si, de modo sistêmico e que são expressas a seguir:

- a) **Apropriação teórica** – leitura e análise de decretos, leis, portarias, normativas dos diferentes níveis da esfera pública; resoluções, provimentos do sistema de justiça; textos científicos sobre os impactos do acolhimento em serviços de Famílias para as crianças e adolescentes e suas famílias, materiais produzidos pela Coalização pela Família Acolhedora, entre outros;
- b) **Reuniões internas** – com as Assessorias da SMADS responsáveis pelo acompanhamento da Consultoria e Assessoria responsável pelo Proteção Especial;
- c) **Reuniões externas** – com representantes dos municípios em que o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora já está em funcionamento, seja no Estado de São Paulo ou outros estados da Federação; com participantes do sistema de garantia de direitos, entre eles, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

- d) **Pesquisa qualitativa** – será realizada por meio de **entrevistas estruturadas ou semiestruturadas** com diferentes sujeitos que compõem a rede de serviços do Sistema de Garantia de Direitos;
- e) **Grupo focal** – a técnica será utilizada no trabalho de campo tendo como objetivo apresentar um espaço de fala e correspondente reflexão de diferentes trabalhadores da rede de serviços;
- f) **Produção de documentos** – registro de reuniões internas e externas, diagnóstico preliminar e definição do plano de trabalho, registro de entrevistas, relatórios de grupos focais, relatórios avaliativos, diagnóstico dos fluxos de metodologias do trabalho social desenvolvido nos SAF's, proposta de formação inicial e continuada sobre a temática de família acolhedora e Serviço de Família Acolhedora.

4.1 Desenvolvimento do trabalho

Destacaremos neste tópico os produtos esperados, bem como, o desenvolvimento das atividades já executadas. Para alcançar as metas pré-estabelecidas.

PRODUTO 1: - Diagnóstico preliminar e definição do plano de trabalho, contendo as atividades necessárias para o desenvolvimento e a elaboração de cada produto e o respectivo cronograma.

A realização desta fase de trabalho teve início com a pesquisa bibliográfica para busca de produções a respeito do Plano Nacionais de Proteção à Criança e do Adolescente e Legislação Federal, Municipal e Acordos e Tratados internacionais sobre o tema.

Em continuidade, ocorreu reunião interna com a Assessoria Técnica da SMADS junto ao Projeto de Cooperação Técnica Internacional “Desafios do Sistema Único de Assistência Social na metrópole de São Paulo” – 914BRZ309, com Assessoria Técnica – Criança/adolescente em Acolhimento Familiar e Institucional da Coordenadoria da Proteção Especial.”

O objetivo da é atividade saber as condutas esperadas para a realização do trabalho durante a Consultoria, conhecer a estrutura e funcionamento da Secretaria, realizar o levantamento inicial dos dados sobre a situação atual de implantação dos

Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora (SAF) no município e ainda a legislação municipal, normativas e portarias relativas à tipificação dos Serviços Socioassistenciais, dentre os quais SAF's está incluído.

Na ocasião, foi solicitado informações sobre os editais de indicação das Organizações da Sociedade Civil que foram selecionadas, com os respectivos Termos de Colaboração e as formas de contato com os responsáveis pela organização, do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e dos Gestores de Parcerias do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, de SMADS para o dimensionamento do tempo necessário para imersão na rede de acolhimento familiar, os quais foram providenciados em tempo hábil.

Considerando-se a necessidade de otimização do tempo foi solicitado à Assessoria Técnica de SMADS, o agendamento de reunião interna em webnário, com representante da Secretaria, dos Gestores de Parcerias dos CREAS e como os Gerentes dos Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora- SAF para apresentação do trabalho dessa Consultoria e das atividades que seriam realizadas e as metodologias a serem utilizadas nessa primeira etapa de trabalho.

A referida reunião aconteceu como planejado e após apresentação do plano inicial de trabalho, foi informado que seria realizada pesquisa estruturada com os Gerentes dos Serviços, com formulários enviados por e-mail. Na sequência, foram definidas a data das visitas técnicas por parte da Consultoria para conhecer as instalações dos SAF's e realizar entrevista focal com os Gerentes e a Equipe Técnica correspondente.

As visitas às instalações dos serviços e entrevistas acima mencionadas aconteceram nos dias 25, 29, 30, 31/08 e 01/09 com os respectivos CREAS/SAF'S, a saber: Santana/Doce Afeto; Guaianases/Amigos da Vida; Santo Amaro/Pérolas; Sé/Instituto Fazendo História e Lapa/Esperança.

Em paralelo, com o acima explicitado foi executada a leitura sistematizada das informações adquiridas, da qual derivou a apresentação do plano de trabalho descrito a seguir:

Ações	Período de realização
Apropriação Teórica:	Agosto e setembro/22

<p>Relatório de observações sobre o Brasil, do Comitê dos Direitos da Criança da ONU. em 2015³</p> <p>Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.</p> <p>Lei nº 12.010 de 03 de agosto de 2009</p> <p>Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; MDS, 2006.</p> <p>Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes. CONANDA, junho de 2009</p> <p>Pacto Nacional pela Primeira Infância, Conselho Nacional de Justiça, 2020</p> <p>Resolução Conjunta CNAS/CONANDA ° 001 de 09 de junho de 2010</p> <p>Nota Técnica nº 02/2016/SNAS/MDS, de 1 de maio de 2016</p> <p>Guia do Acolhimento Familiar. Coalizão pelo Acolhimento em Família Acolhedora, 2022</p> <p>Resolução nº 3 CMDCA/COMAS/2016</p> <p>Portaria SMADS nº 46 de 22 de dezembro de 2010</p> <p>Portaria SMG nº 34 de 17 de abril de 2017</p> <p>Portaria nº 32/SMADS/2018 que institui a Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária</p> <p>Instrução Normativa SMADS nº 05, de 31 de agosto de 2018</p> <p>Portaria SMADS nº 58 de 02 de setembro de 2021</p> <p>Resolução SMADS/COMAS nº 1.363 de 1 de setembro de 2018</p> <p>Portaria SMADS nº 61 de 20 de dezembro de 2018</p> <p>Guia do Acolhimento Familiar. Coalizão pelo Acolhimento em Família Acolhedora, 2022</p>	
<p>2. Reuniões internas:</p>	<p>Agosto e setembro/22</p>

Participação em reuniões com: Responsáveis pela parceria UNESCO/SMADS; Coordenação da Proteção Especial de Alta Complexidade de SMADS; com Gestores de Parcerias dos 05 (cinco) CREAS junto com os Gerentes dos 05 (cinco) SAF's; reunião individual com os 05 (cinco) Gestores de Parceria e reunião com Gerentes e respectivas Equipes Técnicas	
3. Produção de documentos: Elaboração do registro de reuniões; produção de diagnóstico preliminar; produção do Plano de Trabalho; entrega do material; revisão (se necessário); devolutiva com ajustes.	Agosto e setembro/22

Produto 2 – Diagnóstico dos fluxos de metodologias do trabalho social desenvolvido pelos serviços de Família Acolhedora

Nessa etapa do trabalho serão identificadas e analisadas as principais etapas do processo de implantação da metodologia do trabalho social de cada uma das organizações da sociedade civil, tendo como referência informações coletadas nas visitas técnicas às 05 unidades de Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, informações de formulários de pesquisa semiestruturados já coletados e ainda aqueles que se fizerem necessários.

De igual modo, analisar os procedimentos e fluxos adotados pela rede socioassistenciais em relação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SAF) e o Judiciário e ainda com os SAF e a Central de Vagas para indicar principais diferenças e dificuldades advindas do processo de implantação da metodologia.

Para tanto, serão solicitadas reuniões de discussão para validação e alinhamento técnico, com a apresentação de relatório circunstanciado e os fluxos consolidados.

Ações	Períodos
<p>1-Apropriação Teórica:</p> <p>Leituras sobre Provimentos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em relação aos Serviços de Acolhimento, na modalidade de Família Acolhedora no município de São Paulo</p>	Setembro/22
<p>2- Reuniões semanais com os profissionais de referência da SMADS</p> <p>- Com a Coordenação da Proteção Especial de Alta Complexidade</p>	Agosto/22 a fevereiro/23
<p>3- Pesquisa qualitativa</p> <p>Visita às instalações dos 05 (cinco) Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora e na sequência pesquisa semiestruturada com Gerente, e Equipe Técnica; pesquisa semiestruturada com Gestor de Parceria do CREAS</p>	Agosto a setembro/22
<p>4- Grupo Focal</p> <p>Realização de 01 (um) grupo com Gerente dos 05 SAF's e respectivas Equipes Técnicas</p>	Agosto a outubro/22
<p>5- Produção de Documentos</p> <p>Elaboração do registro das reuniões, tratamento dos dados coletados em campo; análise dos dados; produção de relatório preliminar do produto para avaliação dos responsáveis pelo acompanhamento da consultoria; realização dos ajustes necessários em relatório circunstanciado</p>	Agosto a dezembro/22

Produto 3: Minuta do Modelo de Diretrizes para a realização da Supervisão Técnica dos Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora

Para iniciar a execução deste produto, ou seja, mapear as boas práticas de supervisão técnica dos serviços de Família Acolhedora, consideramos oportuno

realizar um levantamento daqueles em execução no estado de São Paulo e, em especial aqueles localizados na região metropolitana de São Paulo.

Na sequência, elencar elementos para indicar aqueles estabeleçam boas práticas na Supervisão Técnica, a princípio no estado de São Paulo e, se o caso, em outros estados da Federação.

Ainda neste produto, buscar-se-á apresentar elementos tais como subsídios teóricos, metodológicos, técnicos, operacionais e ético que possam contribuir qualitativamente para a construção crítica e novas alternativas que favoreçam o trabalho social das equipes de profissionais.

Outro elemento desse produto é o levantamento de materiais de apresentação cujos conteúdos estejam alinhados aos desafios da execução do trabalho social em serviços de família acolhedora, os quais possam ser utilizados de forma continuada.

Em continuidade, será apresentada uma proposta de instrumentais de supervisão técnica, tendo em consideração a realidade dos serviços em implantação e a equanimidade no monitoramento.

Ressalte-se que para execução desta etapa torna-se relevante a participação em reunião de discussão, validação e alinhamento técnico com a Assessoria Técnica da SMADS/UNESCO e Assessorias Técnicas da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e da Implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Ações	Períodos
1-Apropriação teórica: Retomada da leitura dos Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes. CONANDA, junho de 2009; Pacto Nacional pela Primeira Infância, Conselho Nacional de Justiça, 2020; Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 001 de 09 de junho de 2010; Nota Técnica nº 02/2016/SNAS/MDS, de 1 de maio de 2016; Guia do Acolhimento Familiar. Coalizão pelo Acolhimento em Família Acolhedora, 2022; Lei Ordinária nº 16.691, de 13 de julho de 2017; Portaria SMADS nº 46 de 22 de dezembro de 2010 e Portaria SMG nº 34 de 17 de abril de 2017.	Novembro/22

<p>2-Reuniões internas: Com os responsáveis da parceria SMADS/UNESCO e das Assessorias da Proteção Especial de Alta Complexidade e da Implantação dos SAF's.</p>	<p>Agosto/22 a fevereiro/23</p>
<p>3- Reuniões externas: Com outros gestores/as de serviços de Família Acolhedora em de outros municípios do Estado de São Paulo ou ainda de outros estados da Federação. Com representantes das Varas da Infância e Juventude onde estão implantados os SAF's</p>	<p>Setembro a dezembro/22</p>
<p>4- Produção de documentos: Elaboração de registro de reuniões, proposta de instrumentais de supervisão técnica, levantamento de materiais de apresentação para formação continuada</p>	<p>Setembro a Dezembro de 2022</p>

Produto 4 – Proposta de Formação Inicial e Continuada sobre a temática do acolhimento familiar e o Serviço de Família Acolhedora.

Para dar cumprimento à essa etapa do trabalho tornar-se necessário a apresentação e pactuação de levantamento dos conteúdos iniciais e respectivas formas de apresentação, para que sejam trabalhados de forma continuada.

Em sequência, sistematizar materiais didáticos e planos de educação que regulamentam a matéria no âmbito nacional e municipal.

A elaboração e apresentação de uma proposta de formação inicial e continuada, será realizada em diálogo com o Plano de Educação Permanente da SMADS e com o Espaço Público do Aprender Social – ESPASO/SMADS.

Outro elemento dessa etapa trata-se do desenvolvimento e apresentação de proposta de formação, com respectivas formas de apresentação do conteúdo, a qual será utilizada na formação inicial de servidores da rede socioassistencial e equipe do serviço. Além disso, desenvolver e apresentar material com os conteúdos a serem

trabalhados especificamente com os profissionais do Serviço de Família Acolhedora e metodologia para atualização sistemática de conteúdos ministrados na proposta.

Em relação às propostas inicial e continuada devem apresentar contribuições à Equipe do Espaço Público do Aprender Social – ESPASO/SMADS.

Para finalizar, está previsto a realização de uma formação piloto cujo conteúdo será a temática do Acolhimento Familiar e o Serviço de Família Acolhedora.

Convém ressaltar que no desenvolvimento de todo o trabalho é imprescindível a participação em reuniões de discussão, validação e alinhamento técnico, com prévia apresentação de versões preliminares do produto, para a execução dos ajustes que se fizerem oportunos nos documentos.

Ações	Períodos
<p>1- Apropriação teórica:</p> <p>Leituras: retomada da leitura da legislação federal e municipal e das normativas das esferas governamentais de tipificação dos serviços socioassistenciais, em especial da Proteção Especial de Alta Complexidade.</p> <p>Revisão de provimentos e conteúdos produzidos no Conselho Nacional de Justiça e TJSP</p> <p>Apropriação dos conteúdos resultantes dos Encontros Nacionais de Convivência Familiar e Comunitária</p>	<p>Agosto/22 a fevereiro de 2023</p>
<p>2- Reuniões internas:</p> <p>Com os responsáveis da parceria SMADS/UNESCO e das Assessorias da Proteção Especial de Alta Complexidade e da Implantação dos SAF's.</p> <p>Espaço Público do Aprender Social – Espaso/SMADS</p>	<p>Outubro/22</p>
<p>Produção de documentos</p> <p>Elaboração de registro de reuniões; entrega da proposta de formação inicial e continuada sobre a temática da Família Acolhedora</p>	<p>Dezembro/22 a fevereiro/23</p>

5- ANÁLISES PRELIMINARES

No que se refere ao trabalho de campo a Consultoria realizou visitas técnicas em cada um dos 05 (cinco) CREAS: Santana, Guaianazes, Santo Amaro, Sé e Lapa, nas datas acima. O instrumental utilizado foi o de entrevista semiestruturada para saber dos Gestores de Parceria, as ações utilizadas na supervisão dos SAF's, tendo como referência a Portaria da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento social – SMADS nº 61 de 20 de dezembro de 2018.

Nas visitas técnicas a cada um dos SAF's foi realizada entrevista focal com o gerente e equipe técnica, para buscar informações sobre a histórico de trabalho da OSC e do serviço: fluxo do trabalho, metodologia e instrumentais utilizados na execução das atividades. As referências utilizadas na pesquisa foram: a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 09, de novembro de 2009 e a Portaria SMDAS nº 61 de 20 de dezembro de 2018. Além disso, foram realizadas observações diretas e indiretas nas instalações e materiais lúdicos e trabalho social.

Considera-se importante que o marco temporal para o início dessa Consultoria se dá a partir 11 de agosto pp. A realização das atividades descritas a seguir ocorreram até o dia 01 de setembro último.

Desse modo, torna-se necessário que as informações solicitadas no Produto 1, a respeito do funcionamento da rede, do fluxo atual de funcionamento e as ações realizadas desde o pedido de acolhimento até o encerramento do acolhimento é tornou-se necessário apropriar-se do percurso de construção da proposta de intervenção existente em cada um dos SAF's considerando que a marco legal no município é de 2017 e a implantação teve início em 2019.

Por isso, optou-se por uma aproximação que revelasse a gênese de cada um dos serviços e o que estão executando no momento, considerando históricos tão particulares, que mecanismos tem utilizado para a resolução das dificuldades e implantação. No entanto, apresentaremos um relatório circunstanciado, cujos dados ainda são preliminares e serão apresentadas detalhadamente, após o tratamento adequado aos dados coletados.

Para começar nos contatos realizados, pesquisa estruturada e semiestruturada, entrevistas e análise de produções de divulgação e articulação dos serviços observava-se o seguinte:

Nas OSC's do qual fazem parte o *SAF-Pérolas* e o *SAF-Instituto Fazenda História* já haviam ocorrido atividades em Programas de Família Acolhedora desde 2016, com interlocução e parceria junto às Varas da Infância e Juventude de Santo Amaro e a Central.

Nesse processo as OSC's do qual fazem parte os gerentes desses serviços, já estavam envolvidos com a temática do acolhimento familiar há alguns anos. De modo semelhante alguns assistentes sociais e psicólogos.

Na abordagem individual dessa Consultoria ressaltaram que, têm aprendido na aproximação com as experiências internacionais, na articulação com os diferentes atores do sistema de garantia de direitos, na troca experiências com outros serviços no país, e tem fortalecido a convicção de que o Serviço de Família Acolhedora além de ser um direito para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, é possível de ser realizado com qualidade.

Acrescente-se outro elemento de destaque: ambos têm participação frequente em fóruns nacionais de construção da Política Nacional pró Convivência Familiar e Comunitária, na Coalizão Nacional pela Família Acolhedora e articulação com o Sistema de Garantia de Direitos em especial com o Judiciário Estadual e Nacional.

Na data da visita ao **SAF- Pérolas**, a entrevista foi realizada com a Gerente-Auxiliar, pois o Gerente estava em período de férias regulares e ainda, parte da Equipe Técnica: 03 assistentes sociais, pois os 03 psicólogos tinham sido designados anteriormente para outras atividades e não puderam participar.

Segundo relato, o processo de trabalho para Habilitação tem duração de 06 meses para os interessados em Família Acolhedora e envolve as seguintes fases:

- a. Divulgação
- b. Apresentação inicial informando sobre o Serviço;
- c. Entrega de formulário de inscrição e solicitação de documentação pertinente;

- d. Entrevistas com Assistente Social e Psicóloga. Observação: pode ser com a dupla técnica ou apenas um dos profissionais em cada entrevista;
- e. Visita Domiciliar realizada pela Dupla Técnica
- f. Realização de curso preparatório que tem 08 aulas semanais.

O período total desde a palestra de apresentação e Relatório de Habilitação do candidato à Família Acolhedora tem a duração de 6 meses.

Depois de Habilitada, a Família Acolhedora participa mensalmente das atividades de Formação Continuada, em grupo junto com famílias que já estão em acolhimento para aprendizagem e interação.

O Serviço tem calendário de curso de capacitação semestral para Famílias Acolhedoras, mas tem número mínimos de 10 participantes, porque durante processo ao conhecerem os desafios do acolhimento, cerca de 50% deles desistem.

Em visita ao **SAF-Instituto Fazendo História**, a entrevista foi realizada com a Gerente do Serviço e a Equipe Técnica, que tem 03 assistentes sociais e 03 psicólogos. No momento, o serviço tem 16 crianças acolhidas e 16 Famílias Habilitadas, das quais 10 delas se encontram em suspensão temporária de indicação, por problemas de saúde ou questões pessoais. Assim, 06 prontas para receber indicações.

O Serviço tem calendário de curso de capacitação anual para Famílias Acolhedoras, mas tem número mínimo de 10 participantes. Segundo disseram a maioria desiste durante o processo, por estarem com a motivação inadequada ou acreditam que não é para eles, ou não se adaptam às necessidades do SAF.

A Gerente disse ainda que a procura por habilitação no Serviço é resultado da inserção que o Instituto Fazendo História já tem na mídia televisiva, mas também ocorre pelo material divulgado nas mídias digitais e respectivo impulsionamento no Instagram, Facebook. Isso permite até o encaminhamento para outros SAF's, mas não considera suficiente. O envolvimento de SMADS nessa divulgação poderia trazer resultados mais promissores.

Em relação ao **SAF-Santana, SAS/Santana-Tucuruvi, a Vara da Infância e Juventude** do território é a de Santana.

A entrevista realizada teve a participação da gerente e Equipe Técnica atual: 03 assistentes sociais e 02 psicólogas.

Soube-se que em histórico administrativo de prestação de serviço socioassistencial o SAF já teve 03 gerentes. A primeira OSC que estabeleceu Termo de Colaboração cancelou o contrato. A segunda, foi contratada inicialmente em regime emergencial, após Edital de chamamento público, assinou recentemente. Nesse processo houve mudança de gerente em duas oportunidades. A gerente atual que já trabalhou em SAICA no mesmo território e já fazia parte da equipe desde janeiro.

No momento da visita eles estavam com 02 crianças em acolhimento, das quais 01 delas seria desacolhida e entregue, aos pais, após decisão judicial para adoção.

A Gerente informou que desde setembro de 2021 na Vara da Infância e Juventude de Santana, a Autoridade Judicial não tem encaminhado crianças para o Serviço de Família Acolhedora e que em uma oportunidade, não aceitou o reordenamento de uma criança menor de 6 anos, de uma Família Acolhedora, para outra do mesmo serviço e determinou que ela fosse transferida para um SAICA não conveniado com SMADS.

Acredita que a decisão judicial pode estar motivada pelos problemas enfrentados nas gestões anteriores. Acrescentou que, as questões administrativas que envolveram a disponibilidade para a locação da sede e alterações da equipe técnica também contribuíram negativamente.

Afirmou que o período das Horas Técnicas tem sido utilizado como superação das dificuldades técnicas e a consultoria com especialistas com reconhecimento na rede de Serviços em Família Acolhedora tanto a nível nacional como internacional. Além disso, tem buscado interlocução com gerentes e técnicos de outros SAF's com experiências anteriores.

No que se refere ao Trabalho com Famílias Acolhedoras descreveram fases que se assemelham àquelas executadas pelos SAF's Pérolas e Instituto Fazendo História. No entanto, disseram que a divulgação que tem realizado, através de contato com a rede, divulgação de *flyers* nas feiras, metrô não tem tido o resultado esperado.

Em algumas oportunidades recebem indicações de interessado na habilitação que fizeram contato com o Instituto Fazendo História.

Em visita ao **SAF-Amigos da Vida, SAS Guaianases**, a entrevista foi realizada com a Gerente do Serviço e a Equipe Técnica, que tem 03 assistentes sociais e 03 psicólogos. Naquele momento, o serviço tinha 01 criança em acolhimento.

Quanto às Famílias acolhedoras Habilitadas disseram que tinham 05: uma delas em acolhimento, 01 com desacolhimento recente e 03 à espera do acolhimento.

A Gerente mencionou que a Vara da Infância e Juventude-VIJ de Itaquera fiscaliza o serviço, porém, eles podem receber pedidos de acolhimento das VIJ's de Ermelino Matarazzo, São Miguel, Tatuapé, Penha e Ipiranga. No entanto, o número de acolhidos não corresponde ao vasto território.

A divulgação do Serviço ocorre de maneira semelhante ao dos SAF's Pérolas e Instituto Fazendo História, através de mídias sociais, mas o retorno é ainda restrito.

Acrescentam que a divulgação com o apoio de SMADS, poderia acrescentar em quantidade e além de acrescentar visibilidade para o Serviço de Família Acolhedora no município.

O **SAF-Esperança, SAS- Lapa**, cujo Termo de Colaboração foi assinado 11 de março deste ano.

A entrevista foi realizada com o Gerente do Serviço e respectiva Equipe Técnica, com 03 assistentes sociais e 03 psicólogos. No momento, o serviço ainda não tinha Famílias Acolhedoras Habilitadas e com isso, nenhuma criança em acolhimento.

O Gerente informou que o serviço vai atender a VIJ da Lapa e de Pinheiros, mas a referência de trabalho inicial tem sido a região da Lapa, pela proximidade com SAS-Lapa.

Desde o início da parceria eles alugaram um imóvel, mas já estão buscando alternativa de mudança para um espaço maior e assim melhor realizar os trabalhos em grupo, tanto com os interessados nos SAF's, como com as futuras Famílias Acolhedoras Habilitadas e as Famílias de Origem e suas crianças/adolescentes.

Após divulgação e apoio do Instituto Fazendo História decidiram realizar a palestra inicial de apresentação do Serviço e já vão iniciar a avaliação.

Na Equipe Técnica já estão os temas a serem abordados e esperam com a expectativa o início das atividades com esse público. Já realizaram capacitação técnica com especialistas da área do Acolhimento Familiar.

Para concluir essa fase de aproximação do trabalho que é executado pelo Gerente e equipes Técnicas ficou evidenciado que a experiência restrita na execução em Serviço socioassistencial, na modalidade Família Acolhedora pode demandar um tempo maior na fase inicial de implantação em alguns casos, pode acrescentar dificuldades.

Apesar disso, é comum a iniciativa dos gerentes e equipes técnica de todos os serviços de utilizar as Horas Técnicas contratando profissionais com experiência profissional e especialista no estudo dos temas pertinentes à modalidade de acolhimento em Família acolhedora, além de outros temas afins dos cuidados necessários às crianças e adolescentes, políticas públicas e sistema de garantia de direitos.

6- CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23
Apropriação teórica							
Reuniões internas/ externas							
Pesquisa qualitativa							
Grupo focal							
Produção de documentos							

7-REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAPTISTA, M V – Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos. Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo, nº 109. P. 179-199. Jan/março 2012

BRASIL – Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente _____ Lei 12.010/2009 de 03 de agosto de 2009. Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o aperfeiçoamento da sistemática prevista para garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes, na forma prevista pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

_____ Orientações Técnica: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília, dezembro de 2009.

_____ Plano Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária. Ministério de do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília, dezembro de 2006.

_____ Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)

LOIOLA, G F – Produção sociojurídica de famílias “incapazes”: do discurso da “não aderência” ao direito da proteção social – Curitiba: Editora CRV, 2020

SÃO PAULO – Lei Municipal nº 16.691, de 3 de julho de 2017. Introduz modificações na Lei nº 13.545, de 31 de março de 2003, que dispõe sobre o Programa Família Guardiã, alterando sua denominação para Serviço Família Acolhedora

VALENTE, J – Família Acolhedora: As relações de cuidado e de proteção no serviço de acolhimento – São Paulo: Paulus, 2013.